



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Arauá

LEI Nº 233

DE 30 DE MARÇO DE 1993.

" Autoriza o Poder Executivo a abrir em favor da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Crédito Especial no valor CR\$800.000.000,00, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Arauá, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em favor da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Crédito Especial no valor de Cr\$ 800.000.000,00 (Oitocentos milhões de cruzeiros), destinado a cobrir despesas com a construção e ampliação de prédios públicos municipais.

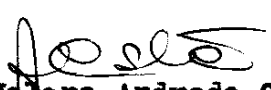
Art. 2º - Os recursos necessários a execução deste crédito, bem como a classificação da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá, 30 de março de 1993.


JOÃO ALVES DIAS
Prefeito Municipal


Ana Helena Andrade Costa
Secretária